ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41 / 2024

Aos **04 de novembro de 2024**, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 000000000479/2024, edital de Pregão Eletrônico 7/2024, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: **058326 - Qualy Comercial Ltda.**
Endereço: Rua Escorpião 230 – Serra Verde – Passos – MG – CEP: 37901-304
CNPJ: 11.301.724/0001-91
Representante Legal: Valdemir Ferreira Barbosa
CPF: 042.***.***-13

1 - LOTE 01

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.07.05.0184.8	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 9,52	R$ 380,80
ALÇA PARA CABO DE KOLLE (BACTERIOLÓGICAS).						
23	1.07.05.0185.6	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 4,76	R$ 190,40
ALÇA PARA CABO KOLLE EM "L". (FUNGOS).						
28	1.07.05.0190.2	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 22,22	R$ 222,20
BARRA MAGNÉTICA CILÍNDRICA. DIMENSÕES 05MM X 30MM. Barra magnética revestida em PTFE. Formato cilíndrico. Características adicionais:- com anel. Dimensões 05 x 30mm. Indicado para agitar soluções. Revestida em PTFE, resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade. Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C. Forma cilíndrica.						
29	1.07.05.0191.0	UN	QUALIVIDROS	8	R$ 103,15	R$ 825,20
BARRA MAGNÉTICA. DIÂMETRO 07MM. COMPRIMENTO 300MM.						
34	1.07.05.0196.1	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 28,56	R$ 1713,60
CABO DE KOLLE EM LATÃO POLIDO 05CM.						
35	1.07.05.0197.0	UN	CRALPLAST	14	R$ 126,95	R$ 1777,30

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

CAIXA EM POLIPROPILENO PARA LABORATÓRIO. CAPACIDADE MÍNIMA 25 TUBOS DE ATÉ 15ML. Caixa para laboratório. Material:- polipropileno. Capacidade mínima:- 25 tubos. Volume:- para tubos até 15ml. Acessório: tampa destacável. Adicional:- identificação alfa-numérica. Esterilidade:- eterilzável.						
36	1.07.05.0198.8	UN	QUALIVIDROS	12	R$ 39,67	R$ 476,04
CAIXA EM POLIPROPILENO PARA LABORATÓRIO. CAPACIDADE MÍNIMA 9 6 PONTEIRAS 1000MCL. Caixa Laboratório. Material polipropileno. Capacidade mínima:- 96 ponteiras. Voluma para ponteira 1000mcl. Acessório:- tampa com dobradiça						
37	1.07.05.0199.6	UN	QUALIVIDROS	12	R$ 39,67	R$ 476,04
CAIXA EM POLIPROPINO PARA LABORATÓRIO. CAPACIDADE MÍNIMA 96 PONTEIRAS. VOLUME 200MCL. Caixa para laboratório. Material:- polipropileno. Capacidade mínima:- 96 ponteiras. Volume:- para ponteira 200mcl.. Acessório: tampa com dobradiça.						
40	1.07.05.0203.8	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 12,70	R$ 50,80
ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA 18MM.						
41	1.07.05.0204.6	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 39,68	R$ 158,72
ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA 60MM.						
42	1.07.05.0205.4	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 23,80	R$ 238,00
ESPÁTULA LABORATÓRIO 20CM Espátula laboratório. Material:- Arame de inox. Formato:- Chata com colher. Comprimento 20cm.						
43	1.07.05.0206.2	UN	QUALIVIDROS	20	R$ 158,69	R$ 3173,80
ESTANTE DE ISOPOR PARA MICROTUBOS. CAPACIDAE 50 TUBOS. Estante para microtubos. Material:- isopor. Capacidade:- 50 tubos. Tamanho:- para tubos de 01ml a 02ml.						
44	1.07.05.0207.0	UN	QUALIVIDROS	16	R$ 19,04	R$ 304,64
ESTANTE PLÁSTCA AUTOCLÁVEL PARA TUBOS. 60 FUROS DE DIÂMETRO 17MM.						
45	1.07.05.0208.9	UN	QUALIVIDROS	8	R$ 79,35	R$ 634,80
ESTANTE PLÁSTICA PARA SECAGEM DE LÂMINAS. CAPACIDADE 36 LÂMINAS						
46	1.07.05.0209.7	UN	QUALIVIDROS	24	R$ 19,04	R$ 456,96
ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO. CAPACIDADE 24 TUBOS DE 20MM.						
52	1.07.05.0234.8	UN	CRALPLAST	8	R$ 23,80	R$ 190,40
PORTA LÂMINA COM DIVISÓRIAS. CAPACIDADE 50 UNIDADES Porta lâmina. Caixa de polipropileno. Capacidade até 50 lâminas. Com divisórias.						
58	1.07.05.0240.2	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 20,63	R$ 825,20
TELA DE ARAME COM DISCO REFRATÁRIO PARA AQUECIMENTO 16MM X 1 6MM						

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

59	1.07.05.0241.0	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 28,56	R$ 1142,40
TELA DE ARAME COM DISCO REFRATÁRIO PARA AQUECIMENTO 20MM X 2 0MM						
75	1.07.05.0257.7	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 11,11	R$ 111,10
VIDRO RELÓGIO. DIÂMETRO 100MM.						
76	1.07.05.0258.5	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 7,93	R$ 79,30
VIDRO RELÓGIO. DIÂMETRO 70MM						
77	1.07.05.0259.3	UN	QUALIVIDROS	55	R$ 9,54	R$ 524,70
ALÇA BACTERIOLÓGICA. NÍQUEL - CROMO. VOLUME 01MCL						
78	1.07.05.0260.7	UN	QUALIVIDROS	5	R$ 9,52	R$ 47,60
ALÇA BACTERIOLÓGICA. NÍQUEL - CROMO. VOLUME 10MCL						

2 - LOTE 02

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.07.05.0001.9	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 0,99	R$ 9,90
BASTÃO DE VIDRO. MEDIDAS 05MM X 300MM. Aplicação:- Transferência de líquidos, Homogeneização de amostras e soluções. MATERIAL:=- Vidro Borosilicato 3.3. Design de bastão (ou baqueta) de vidro maciço, proporcionando um instrumento robusto e confiável. Pontas polidas cuidadosamente nas chamas, garantindo segurança durante o uso. Aspecto inerte, não interferindo nos resultados das análises realizadas. Esterilizável a até 121°C. DIMENSÕES:- Diâmetro: 05mm. Comprimento: 300nm.						
3	1.07.05.0002.7	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 2,48	R$ 24,80
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO DE 10 ML.						
4	1.07.05.0003.5	UN	QUALIVIDROS	70	R$ 2,98	R$ 208,60
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML.						
5	1.07.05.0004.3	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 13,90	R$ 834,00
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO 1000ML.						
6	1.07.05.0006.0	UN	QUALIVIDROS	70	R$ 2,48	R$ 173,60
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO DE 25 ML.						
7	1.07.05.0007.8	UN	QUALIVIDROS	70	R$ 6,95	R$ 486,50
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO 250ML.						
8	1.07.05.0009.4	UN	QUALIVIDROS	70	R$ 2,79	R$ 195,30
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML.						
9	1.07.05.0019.1	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 32,78	R$ 1311,20

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

ERLENMAYER DE VIDRO GRADUADO. BOCA ESTREITA 1000 ML.						
10	1.07.05.0020.5	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 4,97	R$ 198,80
ERLENMAYER DE VIDRO GRADUADO BOCA ESTREITA 100 ML.						
11	1.07.05.0022.1	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 8,94	R$ 357,60
ERLENMAYER DE VIDRO GRADUADO BOCA ESTREIRA 250 ML.						
12	1.07.05.0023.0	UN	QUALIVIDROS	40	R$ 15,89	R$ 635,60
ERLENMAYER DE VIDRO GRADUADO BOCA ESTREITA500 ML.						
13	1.07.05.0027.2	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 19,86	R$ 79,44
FUNIL DE VIDRO MÉDIO						
24	1.07.05.0186.4	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 139,05	R$ 556,20
BALÃO VOLUMÉTRICO COM CALIBRAÇÃO RBC 1000ML.						
25	1.07.05.0187.2	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 89,39	R$ 357,56
BALÃO VOLUMÉTRICO COM CALIBRAÇÃO RBC 100ML.						
26	1.07.05.0188.0	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 119,18	R$ 476,72
BALÃO VOLUMÉTRICO COM CALIBRAÇÃO RBC 500ML.						
27	1.07.05.0189.9	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 84,42	R$ 337,68
BALÃO VOLUMÉTRICO COM CALIBRAÇÃO RBC 50ML.						
30	1.07.05.0192.9	UN	QUALIVIDROS	20	R$ 7,95	R$ 159,00
BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 250 ML. Copo béquer 250ml forma alta (Berzalius) graduado250ml. Indicado para reações químicas, dissolver, aquecer líquidos e misturar soluções com segurança. Principais características:- Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Graduado, resistente a temperaturas. Atende a ISO 3819:2015 (Especifica os requisitos para uma série internacionalmente aceitável de copos de vidro para uso em laboratório).						
31	1.07.05.0193.7	UN	QUALIVIDROS	20	R$ 9,93	R$ 198,60
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 500 ML. Copo Béquer Forma Alta Em Borossilicato, Capacidade 500ML. Becker de vidro forma alta (berzelius). Utilizado para medições e preparo de fórmulas em pesquisas cientificas e controle de qualidade dentro de distintos tipos de laboratórios. Com graduação. Material: Vidro boro 3.3.						
32	1.07.05.0194.5	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 6,95	R$ 69,50

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

BÉQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 300ML. Béquer de vidro graduado forma alta (Berzelius) 300ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Graduação 300ml. Subdivisão: 50 ml. Diâmetro: 65mm. Altura: 125mm. Com Bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesmo escorra pela parede externa. - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja para facilitar a marcação. Possui ótima resistência térmica (? T=100K). É recomendado aquecimento lento e uniforme. Possui alta resistência a ataques químicos. Autoclavável a 121°C. Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento. Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos. Acabamento superior. Utilizado para fazer reações entre soluções, dissolver substâncias sólidas, efetuar reações de precipitação e aquecer líquidos.						
33	1.07.05.0195.3	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 8,94	R$ 89,40
BÉQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 600ML. Becker de Vidro Graduado Forma Alta 600ml. Becker Graduado Forma Alta utilizado para manipulação, homogeneização, aquecimento entre outros diversos processos entre soluções. Especificações Técnicas:- Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. - Fabricado de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP. Com Bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesma ocorra pela parede externa. - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. - Tarja para facilitar a marcação. Possui ótima resistência térmica. É recomendado aquecimento lento e uniforme. - Possui alta resistência a ataques químicos.- Autoclavável a 121ºC.- Espessura de parede uniforme ideal para aplicações com aquecimento.- Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos. Capacidade:- 600ml. Graduação:- 50 (ml). Altura:- 151 (mm). Ø (mm)- 84.						

4 - LOTE 04

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.07.05.0046.9	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 11,70	R$ 702,00
PROVETA DE VIDRO 100 ML.						
15	1.07.05.0047.7	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 8,29	R$ 33,16
PROVETA DE VIDRO 25 ML.						
16	1.07.05.0048.5	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 8,77	R$ 526,20
PROVETA DE VIDRO 50 ML.						
17	1.07.05.0056.6	UN	CRALPLAST	5000	R$ 0,10	R$ 487,00
PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL GRADUADA DE 3ML. NÃO ESTÉRIL. EMB ALAGEM 500 UNIDADES. Validade 05 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com 75% d validade, ou seja, 45 (quarenta e cinco) meses de validade mínima a partir da data de entrega						
19	1.07.05.0128.7	UN	QUALIVIDROS	18	R$ 5,80	R$ 104,40
PISSETA SEM GRADUAÇÃO 500 ML.						
20	1.07.05.0178.3	UN	BIONAKY	400	R$ 2,40	R$ 960,00

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

ICP Brasil

PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL GRADUADA. CAPACIDADE 25ML. Para uso em cultura de tecidos ou qualquer solução não tóxica que requeira aspiração/dispensação em ambiente estéril. Pipeta não pirogênica embalada individualmente em embalagem termoformada de papel/plástico. Capacidade: 25mL; Estilo da pipeta: Sorológica; Característica: Descartável; Intervalo de graduação: 0,25mL; Estéril: Sim; Material do Produto: Poliestireno. Pacote com 25 unidades. Validade 03 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com 75% da validade, ou seja, 27 (vinte e sete) meses de validade mínima a partir da data de entrega.						
21	1.07.05.0181.3	UN	QUALIVIDROS	10	R$ 4,80	R$ 48,00
PISSETA SEM GRADUAÇÃO 250 ML.						
47	1.07.05.0222.4	UN	NORMAX	6000	R$ 0,39	R$ 2340,00
PIPETA DE VIDRO PASTEUR PONTA CURTA 02ML 15CM.						
48	1.07.05.0223.2	UN	CRALPLAST	1800	R$ 0,20	R$ 360,00
PIPETA PLÁSTICA PASTEUR DESCARTÁVEL 01ML.						
49	1.07.05.0224.0	UN	CRALPLAST	3400	R$ 0,20	R$ 680,00
PIPETA PLÁSTICA PASTEUR DESCARTÁVEL 03ML.						
50	1.07.05.0225.9	UN	QUALIVIDROS	20	R$ 6,80	R$ 136,00
PIPETA DE VIDRO. TIPO VOLUMÉTRICA. CAPACIDADE 01ML. ESGOTAMENTO TOTAL.						
51	1.07.05.0226.7	UN	QUALIVIDROS	20	R$ 9,70	R$ 194,00
PIPETA DE VIDRO. TIPO VOLUMÉTRICA. CAPACIDADE 10ML. ESGOTAMENTO TOTAL.						
53	1.07.05.0235.6	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 48,70	R$ 2922,00
PROVETA DE VIDRO 1000ML						
54	1.07.05.0236.4	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 24,39	R$ 97,56
PROVETA DE VIDRO 250ML						
55	1.07.05.0237.2	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 39,02	R$ 156,08
PROVETA DE VIDRO 500ML						
56	1.07.05.0238.0	UN	QUALIVIDROS	4	R$ 63,40	R$ 253,60
PROVETA DE VIDRO GRADUADA 1000ML. Proveta de vidro graduada. Capacidade 1000ml. Base plástica. Com orla e bico.						

6 - LOTE 06

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.07.05.0200.3	UN	QUALIVIDROS	60	R$ 125,00	R$ 7500,00

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

COLUNA CROMATOGRÁFICA COM TORNEIRA DE TEFLON E PLACA POROSA 15C200ML						
39	1.07.05.0201.1	UN	QUALIVIDROS	30	R$ 250,00	R$ 7500,00
CUBETA QUARTZO 45MM X 12MM, 5MM X 12MM (3,5ML)						

9 - LOTE 09

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.07.01.0217.0	UN	CRALPLAST	10000	R$ 0,15	R$ 1490,00
MICROTUBO TIPO EPPENDORF GRADUADO 2,0ML. Microtubo para misturar, centrifugar, transportar e armazenar amostras. Autoclavável com tampa aberta 121° 15 min. Polipropileno fundo cônico. Tampa plana. Pacote 1000 unidades.						
18	1.07.05.0065.5	UN	CRALPLAST	2000	R$ 1,25	R$ 2500,00
TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA CENTRÍFUGA. ESTÉRIL. TIPO FALCON. CAPACIDADE 50 ML. EMBALAGEM 50 UNIDADES. Tubo para centrifuga tipo falcon. 50ml. Em polipropileno transparente. Estéril. Graduação de fácil visualização. Tampa rosqueável e plana para identificação numérica. Embalagem 50 unidades.						
57	1.07.05.0239.9	UN	CRALPLAST	4000	R$ 0,12	R$ 496,40
TAMPA BRANCA DE PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 15MM - 16MM. Tampa de pressão interna para tubos com 15mm - 16mm diâmetro. A tampa de pressão interna é utilizada para vedação de tubos com diâmetro 15mm - 16mm protegendo sua amostra durante uma centrifugação, outros tipos de agitações e armazenamento a longo prazo. Especificações:- Fabricadas em polietileno (PEBD). Encaixe perfeito em tubos com diâmetro de 15mm - 16mm. Cor branca. Tampa de pressão interna. Não autoclavável. Embalagem 1000 unidades.						
60	1.07.05.0242.9	UN	VACUPLAST	100	R$ 2,98	R$ 297,53
TUBO A VÁCUO GLICOSE e LACTATO. COR CINZA. 04ML. Embalagem 50 unidades.						
61	1.07.05.0243.7	UN	VACUPLAST	400	R$ 1,49	R$ 596,00
TUBO PLÁSTICO A VÁCUO COM SORO ATIVADOR 09ML. Tubo a vácuo (plástico) com soro ativador 09ml. Embalagem 100 unidades.						
62	1.07.05.0244.5	UN	VACUPLAST	600	R$ 1,24	R$ 744,00
TUBO A VÁCUO ACD (ÁCIDO CÍTRICO) PARA COLETA DE SANGUE.						
63	1.07.05.0245.3	UN	VACUPLAST	200	R$ 1,24	R$ 248,00
TUBO A VÁCUO COAGULAÇÃO PET PP. COR AZUL. 3,5ML. Embalagem 50 unidades						
64	1.07.05.0246.1	UN	VACUPLAST	400	R$ 1,24	R$ 496,00

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. COR AMARELA. 08ML. Embalagem 50 unidades.						
65	1.07.05.0247.0	UN	VACUPLAST	4400	R$ 0,99	R$ 4356,00
TUBO A VÁCUO EDTA PARA COLETA DE SANGUE. COR ROXA. 04ML. EMB ALAGEM 100 UNIDADES						
66	1.07.05.0248.8	UN	VACUPLAST	1200	R$ 1,12	R$ 1344,00
TUBO A VÁCUO FLUORETO 04ML. EMBALAGEM 100 UNIDADES.						
67	1.07.05.0249.6	UN	PRECISION	1000	R$ 0,13	R$ 125,00
TUBO CAPILAR SEM HEPARINA. EMBALAGEM 500 UNIDADES.						
68	1.07.05.0250.0	UN	VACUPLAST	2000	R$ 1,24	R$ 2480,00
TUBO COLETA VÁCUO VIDRO - HEPARINA 09ML. Tubo coleta a vácuo vidro - heparina de 09ml, borossilicato. Tamp em borracha 13mm x75mm						
69	1.07.05.0251.8	UN	VACUPLAST	4000	R$ 1,24	R$ 4976,00
TUBO DE COLETA A VÁCUO EM VIDRO - ATIVADOR DE COAGULO 10ML. EMBALAGEM 100 UNIDADES. Vidro borossilicato. Tamanho 16mm x 100mm. Embalagem 100 unidades.						
70	1.07.05.0252.6	UN	QUALIVIDROS	200	R$ 0,62	R$ 124,00
TUBO DE ENSAIO EM VIDRO. FUNDO REDONDO. 20ML. SEM ORLA						
71	1.07.05.0253.4	UN	QUALIVIDROS	400	R$ 0,62	R$ 248,00
TUBO DE ENSAIO EM VIDRO. FUNDO REDONDO. 05ML. SEM ORLA						
72	1.07.05.0254.2	UN	QUALIVIDROS	5000	R$ 0,99	R$ 4950,00
TUDO DE VIDRO15MM X100MM. EMBALAGEM 250 UNIDADES Tubo de vidro 15mm x 100mm. Características: confeccionado em vidro borossilicato. Altamente resistente ao calor e reações químicas. Formato cilíndrico e fundo redondo. Modelo 15mm x 100mm, sem tampa. Espessura 0,8mm - 1,0mm. Embalagem 250 unidades.						
73	1.07.05.0255.0	UN	CRALPLAST	8500	R$ 0,87	R$ 7395,00
TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA CENTRÍFUGA. ESTÉRIL. TIPO FALCON. CAPACIDADE 15ML. Tubo para centrifuga tipo falcon. 15ml. Em polipropileno transparente. Estéril. Graduação de fácil visualização. Tampa rosqueável e plana para identificação numérica.						
74	1.07.05.0256.9	UN	BIONAKY	100	R$ 1,24	R$ 124,00
TUBO CRIOGÊNICO DE ROSCA INTERNA Referência Corning						

Total: 78.749,9300

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

ICP Brasil

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de vidrarias, equipamentos e artigos de laboratório para uso da Gestão de Laboratórios, Laboratório de Pesquisa, Cursos da Escola de Saúde, Medicina Campus Itapetininga e Colégio USCS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.2.1 Para que se processe a entrega, a detentora deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico suprimentos@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico 11 4239 -3293.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A detentora terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o fornecimento do objeto, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Eletrônico 7/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 17.1, estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 8.3 ou 8.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

8.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2024, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Como gestora a Senhora Mônica de Jesus Silva e como fiscalizadoras(es) do contrato ou instrumento equivalente as(os) senhores Fernando Luiz Monteiro de Souza, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito, Ana Cláudia Palomares, Drª. Luz Alcira Avila Rincon, Cícera Cristina Vidal Aragão, Rana Rached e o Fabio Eudes Leal, respectivamente, sendo responsáveis pelo acompanhamento, gestão e execução da Ata de Registro de Preço, objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, **04 de novembro de 2024**.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: **058326 Qualy Comercial Ltda.**
Representante legal: Valdemir Ferreira Barbosa
CPF: 042.***.***-13

VALDEMIR FERREIRA BARBOSA:04262774813

Assinado digitalmente por VALDEMIR FERREIRA BARBOSA:04262774813
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=37644555000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDEMIR FERREIRA BARBOSA:04262774813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 09:17:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Valdemir Ferreira Barbosa

Testemunhas

1) _____
Nome: Silvia Gasparoto
CPF: 161.***.***-10

2) _____
Washington Andrade da Silva
340.***.***-40

Esse documento foi assinado por CICERA CRISTINA VIDAL ARAGÃO, Rana Zahi Rached, Monica de Jesus Silva, Fabio Eudes Leal, Fernando Luiz Monteiro de Souza, Ana Cláudia Palomares, Luciana Maria de Andrade Ribeiro, Adriana de Brito e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/KG5YW-27B8C-YQHAL-VGYWM